

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO N° 2.356, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 - Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0012 - Frota em Ação

10.302.0012.2.024 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do inc. I, do parágrafo primeiro, do art. 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fonte de Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Setembro de 2012.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br